

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor requisitante: Conselho Municipal de Saúde de Santarém

Responsável pela demanda: Sabrina Raylma Araújo Cordeiro

Função: Agente Administrativo

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM SISTEMA SELF-SERVICE E MARMITEX, PARA A REALIZAÇÃO DA 17ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM SISTEMA SELF-SERVICE E MARMITEX PARA A REALIZAÇÃO DA 17ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM, justifica-se, pois a 17ª Conferência Municipal de Saúde de Santarém, a ser realizada nos dias 01 a 03 de outubro de 2025, constitui um espaço democrático e participativo de extrema relevância para a definição de diretrizes e propostas de políticas públicas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme previsto na Lei nº 8.142/1990.

Considerando a estimativa de público participante, torna-se imprescindível garantir condições adequadas de acolhimento e permanência durante todo o evento, incluindo o fornecimento de refeições. Nesse sentido, prevê-se a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de refeição do tipo marmitex para o jantar de 63 (sessenta e três) delegados da zona rural que participarão da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Santarém, perfazendo um total de 126 (cento e vinte e seis) refeições em marmitex, que serão divididos em dois dias, sendo os dias 01 e 02 de outubro de 2025, bem como fornecimento de refeições no sistema self service destinadas ao almoço de aproximadamente 350 (trezentos e cinquenta) pessoas também para dois dias, totalizando um quantitativo de 700 (setecentas) refeições nesse sistema, sendo para os dias 02 e 03 de outubro de 2025, de forma a atender participantes, palestrantes, conselheiros e equipe de apoio.

A contratação justifica-se pela inviabilidade da Administração em executar diretamente o preparo e a distribuição das refeições, seja pela ausência de estrutura física adequada, mão de obra especializada, ou ainda pela necessidade de atender com qualidade, agilidade, padronização nutricional e segurança alimentar o quantitativo expressivo de participantes.

Com a contratação da empresa especializada para fornecimento de refeições em sistema self service e marmitex, no âmbito da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Santarém, pretende-se alcançar os seguintes resultados: Garantir a adequada alimentação de aproximadamente 700 participantes, distribuídos nos três dias de evento, em especial usuários da zona rural que precisarão vir de locais distantes e, portanto, pernoitar na cidade para acompanhar a Conferência, assegurando qualidade nutricional, higiene e segurança alimentar; Assegurar a permanência integral dos participantes durante as atividades da Conferência, evitando deslocamentos externos que poderiam comprometer a pontualidade e a continuidade das discussões; Promover condições de acolhimento dignas, fortalecendo a participação social e o envolvimento efetivo dos conselheiros de saúde, delegados, palestrantes e demais convidados; Dar suporte logístico à realização da Conferência, reduzindo riscos de atrasos no cronograma e garantindo o cumprimento da programação oficial; Favorecer a eficiência e economicidade na execução do evento, por meio da centralização da contratação de serviços especializados, evitando custos adicionais com estrutura própria ou improvisada; Contribuir para o êxito da 17ª Conferência Municipal de Saúde, garantindo ambiente adequado para o debate e a formulação de propostas que orientarão as políticas públicas de saúde no município.

Ademais, ressalta-se que o fornecimento de alimentação durante o evento é condição essencial para assegurar a participação contínua e efetiva de todos os envolvidos, evitando deslocamentos externos que poderiam comprometer a assiduidade, pontualidade e a própria dinâmica da Conferência.

Portanto, a contratação da empresa fornecedora de refeições representa medida necessária, legítima e conveniente à Administração Pública, garantindo a boa execução do evento, o bem-estar dos participantes e o cumprimento dos objetivos propostos para a 17ª Conferência Municipal de Saúde de Santarém.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1.	REFEIÇÃO SELF SERVICE (Arroz branco, feijão, macarrão, farofa, salada, 3 opções de proteínas, suco, com fornecimento de louças e demais necessidades)	700
2.	REFEIÇÃO MARMITEX, composta de arroz, macarrão, feijão, farofa, prato principal (carne, frango ou peixe), legumes (cru ou cozidos) e salada (folhas), incluindo embalagem e talheres descartáveis.	126

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- a) O serviço será prestado no **local de realização da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Santarém**, auditório da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, ou em outro espaço oficialmente definido pela Comissão Organizadora.
- b) As refeições deverão ser fornecidas em conformidade com o cronograma da Conferência, sendo que as refeições em marmitex serão para os dias **01 e 02 de outubro de 2025**, e as refeições em self-service para os dias **02 e 03 de outubro de 2025**;
- c) As refeições em self-service deverão contemplar variedade de proteínas, acompanhamentos, saladas e suco, bem como louças e demais utensílios necessários para consumo imediato.
- d) Os marmitex deverão ser preparadas em embalagens adequadas, lacradas e transportadas de acordo com as normas de higiene e segurança alimentar, possuir talheres descartáveis.
- e) A empresa contratada deverá observar todas as exigências sanitárias vigentes, apresentando alvarás e licenças correspondentes.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

6.1. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a) A execução do contrato ocorrerá após a expedição de NOTA DE EMPENHO pela unidade demandante.
- b) A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Municipal de Saúde, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;
- c) A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

Santarém-PA, 05 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente
 **SABRINA RAYLMA ARAÚJO CORDEIRO**
Data: 05/09/2025 11:15:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sabrina Raylma Araújo Cordeiro
Agente Administrativo
Conselho Municipal de Saúde de Santarém